



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/05/96
Assinada por
Dirlei Martins Zortea
Secretaria de Administração

LEI No 1050/96, de 20 de maio de 1.996 -

"AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR O EVENTO ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento "ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 1.016/95, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar despesas na realização do Evento "ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART", conforme segue:

I - Hospedagem para elementos da Comissão julgadora, valor até.....R\$220,00;

II - Convite, crachas e cartazes para uso na data do evento, valor até.....R\$420,00;

III - Troféus e plaquetas para entidades participantes, valor até.....R\$500,00;

IV - Sonorização no local do evento, valor até.....R\$1.700,00;

V - Despesas com membros da Comissão avaliadora, valor até.....R\$1.680,00;

VI - Materiais diversos para serem usados no dia do evento, valor até.....R\$50,00;

VII - Divulgação do evento, valor até.....R\$200,00;

VIII - Filmagem e fotografias do evento, valor até.....R\$254,00;

IX - Indumentárias para peões e prendas, valor até.....R\$1.900,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretaria Munic. de Administração